

## Legislação&Tributos SP

# Igualdade e inclusão: um dever constitucional

## Opinião Jurídica

Mara Gabrieli

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um marco civilizatório ao afirmar que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Essa igualdade, porém, exige ações concretas do Estado e da sociedade para que diferenças não resultem em desigualdades. É dentro desse princípio que se fundamenta a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e respaldada por compromissos internacionais, como a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com força constitucional desde 2008.

Falo com a propriedade de quem vive essa pauta em primeira pessoa. Aos 26 anos, fiquei tetraplégica após um acidente de carro e transformei minha experiência de vida em luta. Quando era deputada, fui relatora e autora do texto final da Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015), uma conquista histórica que revolucionou o conceito de deficiência no Brasil: ela deixou de ser uma característica estática e biológica do ser humano, passando a ser o resultado das respostas

inacessíveis da sociedade e do Estado. A LBI é uma declaração de pertencimento, além de uma potente ferramenta para mudar o cenário de exclusão em nosso país, a começar pelo acesso à educação.

Apesar de uma lei de 1989 já considerar crime recusar matrícula a alunos com deficiência, havia a ressalva da “justa causa”. Assim, muitas escolas alegavam despreparo para negar vagas. A LBI tornou essa prática crime, com pena de dois a cinco anos de reclusão. Afinal, existe justificativa para discriminar? O recado não é apenas às escolas, mas também às empresas: nenhum cidadão com deficiência pode ter subtraído o direito de estudar e de trabalhar.

É comum vermos tentativas de flexibilizar a Lei de Cotas com base em dados sobre baixa escolaridade e analfabetismo. Aqui não contraria números, mas conjunturas que parecem estrategicamente ignoradas. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), em 2022, 47,2% dos brasileiros com deficiência tinham 60 anos ou mais. Ou seja, falamos de protagonistas de uma época em que o acesso à escola simplesmente não existia. Por outro lado, ao apontar os

brasileiros que têm o ensino superior completo, a mesma pesquisa mostra que a taxa de contratação de pessoas com deficiência graduadas ou pós-graduadas é de 54,7%, e de 84,2% para as demais.

Derrubamos, portanto, o falso argumento de que não há profissionais com deficiência qualificados. A ausência aqui é outra. Atende por um nome: oportunidade. As verdadeiras limitações não estão nas pessoas com deficiência, mas na cabeça de quem contrata. Dados do eSocial (2024) mostram que 545.940 desses trabalhadores estavam empregados formalmente, o que representa apenas 26% da população com deficiência em idade ativa. Isso prova que precisamos fortalecer, e não enfraquecer, a Lei de Cotas com investimentos em acessibilidade, capacitação e diálogo com o setor produtivo.

Judiciário tem reconhecido que as cotas são obrigatórias, mesmo diante de dificuldades alegadas pelas empresas. O interesse público da inclusão se sobrepõe à conveniência privada, justamente porque o direito à igualdade não é renunciável. Em uma sociedade marcada por exclusões, a ação afirmativa não é privilégio; é correção.

No Brasil, todas as casas

legislativas por onde passei precisaram se adequar para garantir acessibilidade. A Câmara dos Deputados e o Senado realizaram reformas estruturais para que qualquer pessoa, inclusive com deficiência, exerça sua cidadania plena. Afinal, a Casa do Povo precisa estar acessível a todos. E esse exemplo também se estendeu à ONU. Desde 2019, integro o Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e tenho participado de debates e articulações pela acessibilidade. Um resultado dessas discussões foi a adaptação do púlpito da Assembleia Geral, onde cadeirantes antes só podiam falar do chão. Agora, todos os membros podem falar em pé de igualdade com os demais chefes de Estado. Um gesto simbólico, mas poderoso: inclusão começa pelo exemplo.

Para traçar um paralelo, no início do século XX, era comum que juristas e legisladores sustentassem que as mulheres não tinham capacidade para votar, trabalhar ou liderar empresas. Essa ideia hoje nos causa repulsa. Mas, em pleno século XXI, ainda ouvimos que pessoas com deficiência não seriam “aptas” ou “adequadas” para o trabalho, como se fossem cidadãos de segunda

classe. Essa lógica, além de inconstitucional, é criminoso: o artigo 4º da LBI assegura que o brasileiro com deficiência deve ter igualdade de oportunidades e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

A lei de cotas para trabalhadores com deficiência é, portanto, instrumento de justiça histórica. E é dever de todos nós defendê-la, como quem defende a própria essência democrática do país. Não se trata de abrir exceções. Trata-se de abrir portas.

Países desenvolvidos adotam políticas de inclusão há décadas porque entenderam que ela é, além de um dever ético e constitucional, uma estratégia inteligente de desenvolvimento. Ao garantir acesso ao trabalho, o Estado promove autonomia, reduz a dependência de benefícios e movimenta a economia. E nós, que temos o poder de legislar, julgar ou contratar, temos também o dever de incluir.

Mara Gabrieli é senadora da República

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025/DETRAN/MT

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção (confeção e instalação) de coberturas para estacionamento.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2025 ÀS 08h30 horário local (horário de Brasília 09h30).  
**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/concurrencia>.

**THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA**  
 Agente de Contratação/Pregoeira  
 DETRAN/MT

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SEPLAG

#### AVISO DE INCLUSÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEPLAG PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/11520

A Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a público informar que houve a inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2025/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia 23/04/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço especializado de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Alcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), para atender às demandas dos órgãos/entidades do Poder Executivo de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

**KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**  
 Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG  
 (original assinado nos autos)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; EDITAL Nº 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.**

**CONTRATO Nº 015/2025**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ:** 46.710.422/000151. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA – CNPJ: 55.434.201/0001-99; **VALOR CONTRATADO:** R\$115.899,95. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº 016/2025**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ:** 46.710.422/000151. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE – CNPJ: 49.996.508/0001-80; **VALOR CONTRATADO:** R\$175.576,37. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº 017/2025**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ:** 46.710.422/000151. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA – CNPJ: 45.562.893/0001-05; **VALOR CONTRATADO:** R\$99.519,62. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº 018/2025**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ:** 46.710.422/000151. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO – CNPJ: 18.136.058/0001-22; **VALOR CONTRATADO:** R\$185.343,04. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº 019/2025**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ:** 46.710.422/000151. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA TERRA – CNPJ: 34.077.178/0001-52; **VALOR CONTRATADO:** R\$185.343,04. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

Ituverava-SP, 27 de março de 2025.  
 LUIZ ANTONIO DE ARAUJO - (PREFEITO)

### BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
 CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 10.02.2023, às 13h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Deborah Stern Vietas, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a exoneração do Sr. André Rosenblit, Diretor sem designação específica da Companhia. **ORDEM DO DIA:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **André Rosenblit**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº. 13.347.675-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.274.508-29. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi circulada para assinatura eletrônica pelos membros do Conselho. Mesa: Deborah Stern Vietas - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sra. Deborah Stern Vietas - Vice Presidente; Srs. (as) Angel Santodomingo Martell, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Garcia Cantora, Marília Artimonte Rocca, Mario Roberto Opice Leão e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de fevereiro de 2023. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 262.957/23-1 em 03/07/2023; Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

### BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
 CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067  
**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 02.05.2024, às 17h00, na Sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. CEP 04543-011. **PRESENÇA:** Presentes, nos termos do §3º do Art. 21 do Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria Executiva sob a presidência do Sr. Alessandro Tomao, Diretor Vice-Presidente Executivo, que convidou a mim, Rafael Tridico Faria, para secretariar a reunião, nos termos do §2º do Art. 21 do Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a substituição de indicação de Diretores responsáveis da Companhia perante o Banco Central do Brasil ("BACEN"); (ii) a substituição de indicação de Diretor responsável da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (iii) a substituição de indicação de Diretor responsável da Companhia perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (iv) a consolidação de todas as indicações dos responsáveis por áreas de atuação perante o BACEN, CVM e a B3, conforme atribuições e critérios respectivamente estabelecidos pelos referidos órgãos reguladores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros da Diretoria Executiva da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram: (i) a substituição do atual Diretor responsável perante o BACEN, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2024: (a) pelas operações compromissadas, nos termos da Resolução 3339/06; (b) pelas operações de swap, nos termos da Resolução 3505/07; (c) pelas operações de câmbio, nos termos da Resolução 3568/08; (d) pelos derivativos de crédito, nos termos da Resolução 2933/02; e (e) pelas emissões, distribuição e negociação de certificado de operações estruturadas, nos termos da Resolução 4263/13; do Sr. Luiz Masagão Ribeiro Filho (CPF/MF 214.670.788-75), pelo Sr. Rafael Abujamra Kappaz (CPF/MF 301.328.878-78); (ii) a substituição do atual Diretor responsável perante CVM, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2024 pela administração de carteira de valores mobiliários - Recursos Próprios, nos termos da Resolução 21/21, do Sr. do Sr. Luiz Masagão Ribeiro Filho (CPF/MF 214.670.788-75), pelo Sr. Rafael Abujamra Kappaz (CPF/MF 301.328.878-78); (iii) a substituição do atual Diretor responsável perante B3, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2024 como Diretor de Relações com o Mercado - DRM, do Sr. Luiz Masagão Ribeiro Filho (CPF/MF 214.670.788-75), pelo Sr. Rafael Abujamra Kappaz (CPF/MF 301.328.878-78); e (iv) consolidar todas as indicações dos Diretores responsáveis pela Companhia perante o BACEN, CVM e a B3, de acordo com as atribuições e critérios respectivamente estabelecidos pelos órgãos reguladores, conforme demonstrado no Anexo I. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai eletronicamente assinada pelos presentes. Mesa: Alessandro Tomao - Presidente da Mesa; Rafael Tridico Faria - Secretário da Mesa. **Diretores presentes:** Mario Roberto Opice Leão - Diretor Presidente; Alessandro Tomao, Carlos José de Costa André, Ede Ilson Viani, Franco Raul Rizza, Germanuela De Almeida De Abreu, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Gustavo Alejo Viviani, Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt, Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite e Renato Eijnsmann - Diretores Vice-Presidentes Executivos. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Rafael Tridico Faria** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 198.307/24-0 em 08/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

### Banco MUGF Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE 35.300.012.143

São convocados os senhores acionistas do Banco MUGF Brasil S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social na Av. Paulista, nº 1274, nesta Cidade e Estado de São Paulo, no dia **30/04/2025, às 10h30h**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 18 de abril de 2024.  
**Banco MUGF Brasil S.A.**  
 Kazushi Shibata - Diretor-Presidente

### EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

**megalhões**  
**Fernando José Cerezo Gonçalves Pereira**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoveu a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** São Paulo-SP, Bairro Cidade Pitagora. Rua Lamas, nº 30 - Parte do Lt. 07 da Qd. 20. Casa. Área total: 147,22m² e área edificada no local: 278,09m². Matr. 36.357 da 16ª R/I local. Obs: (i) Regulatização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apontada no local, com a averbada na matrícula e lançada no Cadastro Municipal, correio por conta do Comprador; (ii) Ocupada (AF). **1º Leilão:** 28/04/2025, às 15:00. Lance mínimo: R\$ 1.136.374,11. **2º Leilão:** 30/04/2025, às 15:00. Lance mínimo: R\$ 796.908,86. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os lances serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megalhoes.com.br**. (a) participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.braDESCO.com.br** e **www.megalhoes.com.br**. Para mais informações - Tel: (11) 3149-4600. **Fernando José Cerezo Gonçalves Pereira** - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

☎ (11) 3149-4600 @www.megalhoes.com.br

### Anacondia Industrial e Agrícola de Cereais S.A.

CNPJ n.º 60.728.029/0001-16 - NIRE 35.300.047.184

#### Edital de Convocação para Reunião do Conselho de Administração

Ficam convocados os senhores Conselheiros da Anacondia Industrial e Agrícola de Cereais S.A. ("Companhia"), para se reunirem em Reunião do Conselho de Administração ("BCA"), na sede social da Companhia, situada na Avenida Venceslau de Queiroz, nº 44, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 9:00 do dia 16 de abril de 2025, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia:** discutir e deliberar acerca da (a) apresentação, pela Companhia, de proposta vinculante para a aquisição de ações/quotas no contexto do Projeto C12, cujos termos e condições são de conhecimento dos membros do Conselho de Administração, conforme deliberações anteriores (a "Transação"), e (b) mediante aceite da proposta apresentada, celebração e realização, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos e atos necessários ou pertinentes à implementação da Transação. São Paulo, 09 de abril de 2025. **Angela Martins Guido Rios** - Presidente do Conselho de Administração. (10, 11 e 12/04/2025)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – EDITAL 012/2025** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE SÃO BENEDITO DA CACHOEIRINHA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. O período de envio das propostas será a partir de 15/04/2025 até 06/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico **novobmnet.com.br**. O início da disputa ocorrerá no dia 06/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacoes@ituverava.sp.gov.br** ou **novobmnet.com.br**. Edital à disposição na internet: **www.ituverava.sp.gov.br**, a partir do dia 14/04/2025.  
 Ituverava-SP, 11 de abril de 2025.  
 LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

### Tecnologia Bancária S.A.

CNPJ/MF nº 51.427.102/0001-29 - NIRE 35.300.092.457

#### Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

A **Tecnologia Bancária S.A.** ("Companhia") convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO" ou "Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de abril de 2025, às 9h00, em formato híbrido, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafos 2º e 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas subsidiárias referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. Ratificar a saída de antigos membros do Conselho de Administração da Companhia; e 4. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social 2025. **Informações Gerais:** 1. A Assembleia será realizada de modo híbrido – presencialmente na Avenida Nicolas Boer, nº 399 - 18º andar, Água Branca, na Cidade e Estado de São Paulo, e remotamente por meio de videoconferência realizada pela plataforma eletrônica Microsoft Teams ("Plataforma"), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia. 2. **Documentos relacionados à AGO:** Todos os documentos relacionados à ordem do dia desta AGO encontram-se disponíveis aos Acionistas na sede da Companhia e foram encaminhados aos Acionistas por e-mail. 3. **Participação em AGO:** Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia poderão fazê-lo por meio das seguintes formas: (a) pessoalmente (presencialmente no endereço indicado ou via atuação remota pela Plataforma); (b) por procurador devidamente constituído (presencialmente no endereço indicado ou via atuação remota pela Plataforma); ou (c) via boletim de voto a distância. Os dados de acesso à AGO via Plataforma serão encaminhados aos acionistas por e-mail. Para viabilizar a participação do Acionista na AGO, o Acionista deverá antecipar o envio de cópia simples dos seguintes documentos à caixa departamental da Secretaria de Governança Corporativa pelo e-mail **secretariadegovernancatecban@tecban.com.br** com o título "Documentos participação AGO 25/abril/2025 - (nome do acionista)"; (i) Estatuto | Contrato Social e a documentação societária que comprove a sua representação legal; (ii) instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, em caso de representação por procurador; (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais; e (iv) para os casos em que o Acionista opte por participar via boletim de voto a distância (cujo modelo será disponibilizado por e-mail), deve encaminhá-lo devidamente preenchido, rubricado e assinado diretamente junto com os demais documentos, em até 4 (quatro) dias de antecedência da AGE, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico através do e-mail **secretariadegovernancatecban@tecban.com.br**. É obrigatória a remessa da via original do boletim de voto a distância e/ou de eventual instrumento de mandato (em ambos os casos com a firma reconhecida), em até 15 (quinze) dias a contar da data da realização da AGO para a sede da Companhia, localizada na Rua Bonnard, 980 - Ed. Jaccarandá, Bloco 1 - Nivel 3, Bloco 2 - Níveis 4, 5 e 6, Bloco 3 - Nivel 6 e Bloco 4 - Nivel 3, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-134, aos cuidados da Superintendência Jurídica. Os Acionistas que participarem da AGO por meio da Plataforma deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes. O acesso à Plataforma é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer eventos operacionais e/ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar e/ou impossibilitar a participação do Acionista na AGO por meio da Plataforma digital. Barueri/SP, 11 de abril de 2025. **Luiz Eduardo Gross Siqueira Cunha** - Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 16/04)

**Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.**

Seja um assinante: [Acesse \*\*assinevalor.com.br\*\*](https://www.assinevalor.com.br)  
 Ligue 0800 701 8888

**Valor** 25 ANOS DE HISTÓRIA

**Informação, análises e conteúdo aprofundado. Tudo isso você lê no Valor.**

Seja um assinante: [Acesse \*\*assinevalor.com.br\*\*](https://www.assinevalor.com.br)  
 Ligue 0800 701 8888